



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.312 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

*"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal".*

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessária valorização do servidor público, posto que o dia de comemoração no corrente ano dar-se-á na segunda-feira;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade e da conveniência administrativa.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo municipal no dia 28 de outubro do corrente ano, segunda-feira, dia dedicado ao Servidor Público.

**Art. 2º.** Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I - Serviços Hospitalares;
- II - Serviços de Limpeza Pública;
- III - Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 15 de outubro de 2024.

**Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.**

Em 15/10/2024

(Servidor)

Assinado de forma digital por  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
JUNIOR:41352360659  
Dados: 2024.10.22 11:30:51 -03'00'

**Walter de Assis Toledo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Rua Gerardo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**